



**Câmara Municipal
de Portel**

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 31 de julho de 2014.

Município, conforme estabelece o Artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Portel, observando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 001,/2011, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 21,11 % (vinte e um vírgula onze por cento) os subsídios dos Vereadores da *Câmara Municipal de Portel*, ficando o valor do subsídio em R\$ 4.939,04 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

§ 1º - Reajusta igualmente no mesmo percentual os salários dos servidores desta Câmara Municipal.

§ 2º - Os subsídios dos Vereadores serão pagos em parcela única e mensalmente, no valor acima citado, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente na forma da Lei Orgânica do Município, para deliberar sobre matéria previamente estabelecida no ato de convocação, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores serão atualizados através de Resolução uma vez por ano, sempre na semana data e percentual dos servidores públicos do Poder Legislativo, desde que haja disponibilidade financeira, respeitando os limites dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e 30% (trinta por cento) dos Deputados Estaduais e não



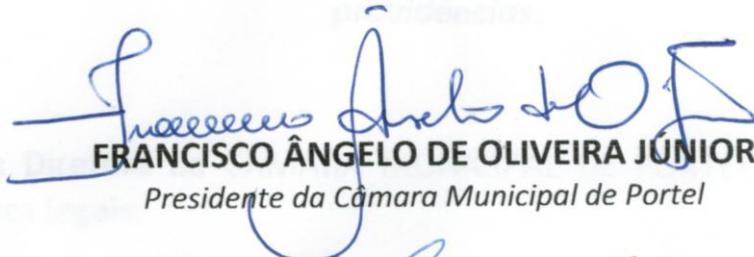
**Câmara Municipal
de Portel**

ultrapasse o montante de 5% (cinco por cento) da receita orçamentária do Município, conforme estabelece o Artigo 29, incisos VI, alínea b, e VII da Constituição Federal.

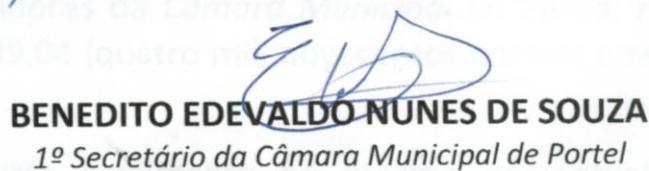
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portel, em 31 de julho de 2014.


FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Portel


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portel


BENEDITO EDEVALDO NUNES DE SOUZA
1º Secretário da Câmara Municipal de Portel


PEDRO FERREIRA LEITE
2º Secretário da Câmara Municipal de Portel